



**RELATÓRIO FINAL DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ARAPUTANGA**

14 DE MARÇO DE 2025

ARAPUTANGA-MT



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. PROGRAMAÇÃO.....	8
3. RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10
4. REGIMENTO INTERNO.....	11
5. PROPOSTAS APRESENTADAS.....	22
6. FOTOS DO EVENTO.....	27
7. LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 1ª CMSTT DE ARAPUTANGA-MT.....	38



1. INTRODUÇÃO

A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CMSTT) de Araputanga-MT convocada pela Resolução 01/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga, teve como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Nacional, Estadual e Municipal da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora. Com o tema central “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

A 1ª CMSTT foi realizada aos 14 dias do mês de março de 2025, na sede da Câmara Municipal dos Vereadores, compareceram ao evento representantes de vários segmentos sociais organizados, totalizando 102 conferencistas presentes.

Na solenidade de abertura fizeram presença o Secretário de Administração, o Sr. Dalvan Nonato, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Hudson Cunha, o representante da Câmara Municipal de Vereadores, o vereador Sr. Silas Morais da Costa, o Pároco de Araputanga, Padre Celso Ferreira de Jesus, os palestrantes, Sr. Hugo Geovane Leal Blecha e Sr. Jefferson Antonione Rodrigues, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT, o Sr. Vanilton Soares de Sousa, que declarou aberta a 1ª CMSTT de Araputanga-MT.

Após a abertura solene, iniciou-se a leitura e aprovação do Regimento Interno da 1ª CMSTT pelo Conselheiro Municipal de Saúde, o Sr. Matheus Silva



Fernandes, feito a leitura, e posto em aprovação, o Regimento Interno da 1ª CMSTT foi aprovado por unanimidade pela plenária geral.

Em sequência iniciou-se a explanação do tema Central, eixos e subeixos pelos palestrantes, o Sr. Hugo Geovane Leal Blecha, Bacharel em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Federal de Mato Grosso. Licenciado em Letras/Literatura pela Universidade Federal de Mato Grosso, e especialista em Enfermagem do Trabalho, abordou em sua fala a Política Nacional De Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem por finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados nas três esferas de gestão do SUS – federal, estadual e municipal, para o desenvolvimento das ações de atenção integral à Saúde do Trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos. O artigo 196 da Constituição Federal de 1988, define saúde como um direito de todos e dever do Estado. O objetivo é promover, proteger e recuperar a saúde da população, de forma universal e igualitária. Trouxe reflexões sobre o trabalho e seus perigos e riscos: o ambiente de trabalho expõe o trabalhador ao risco, fez referência quanto ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, e o dever do empregador de oferecer os Equipamentos de Proteção Individual. Quanto ao adoecimento e morte no trabalho: ressaltou o predomínio no setor rural, na construção e rodoviário, fez crítica quanto a fiscalização ineficiente, e a escassez dos dados epidemiológicos. Fez uma reflexão de quem são os atores em ação na Saúde do Trabalhador: O SUS não deve pagar esta conta sozinho,



é essencial a articulação entre setores como o MPT e TEM, e é preciso cobrar quem deve, o empregador é o primeiro responsável pela saúde de seus colaboradores. E finalizou refletindo que o Sistema Único de Saúde está em construção. Seja um operário desta obra.

A posteriori, o palestrante O Sr. Jefferson Antonione Rodrigues, Mestre em Teoria do Direito e do Estado (2008), bem como Graduação em Direito (2003) pelo Centro Universitário Eurípides de Marília UNIVEM, Marília-SP. Possui Mestrado e Bacharelado em Teologia pela Faculdade Teológica Nacional (2016). É Juiz de Paz Eclesiástico pela Faculdade Teológica Nacional. Possui Graduação em Pedagogia pela INTERVALE (MG). Possui Pós-Graduação nas seguintes áreas: Direito Ambiental Urbano pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Cuiabá-MT (2014); Segurança do Trabalho pela Faculdade Venda Nova do Imigrante FAVENI; Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela Faculdade INTERVALE (MG); Direito Penal e Processual Penal (2024); Direito Internacional (2024); Direito Médico e Hospitalar (2024); Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos (2024). Exerce atividades Docentes e Coordenações junto à Faculdade Católica Rainha da Paz FCARP, Araputanga-MT, o palestrante, abordou as Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e a Participação Popular Na Saúde Dos Trabalhadores. Objetivo de sua fala foi: Abordar como as novas relações de trabalho impactam a saúde dos trabalhadores e a importância da participação popular na saúde. "Preparem-se, porque o trabalho é como um relacionamento: se não cuidarmos, pode ficar bem complicado!" Quanto as Novas Relações de Trabalho ressaltaram: o Teletrabalho e suas implicações, a Economia de gig - A



economia de gig é um modelo econômico que envolve a prestação de serviços temporários, independentes e sob demanda. É uma alternativa de emprego que engloba profissionais autônomos, freelancers e temporários, e o trabalho informal. Quanto aos impactos na Saúde do Trabalhador elencou: os Problemas físicos (ergonomia, sedentarismo), as Questões psicológicas (stress, burnout), e Saúde emocional (ilha do trabalho). Referente a Participação Popular na Saúde do Trabalhador: A importância da comunidade nas decisões sobre saúde, Exemplos de participação popular, Formação de grupos de apoio e solidariedade. O Papel dos Trabalhadores: Protagonismo na construção de políticas de saúde, Mobilização e conscientização, incentivar grupos de defesa de direitos. A participação popular na saúde do trabalhador e da trabalhadora em Araputanga-MT é um tema fundamental para garantir que políticas públicas e condições laborais atendam às necessidades reais da população. Importância da Participação Popular na Saúde do Trabalhador: Condições de Trabalho em Araputanga-MT, Saúde do Trabalhador e a Rede de Atenção Básica, Direitos e Proteção da Saúde do Trabalhador, Desafios e Caminhos para uma Maior Participação Popular. "As novas relações de trabalho desafiam não apenas os direitos dos trabalhadores, mas também a saúde física e mental de cada profissional. Garantir um ambiente digno e seguro não é apenas um dever do empregador, mas uma conquista da participação ativa da sociedade. Somente com união, conhecimento e engajamento poderemos construir um futuro onde trabalho e saúde caminhem juntos, valorizando aqueles que, dia após dia, constroem o progresso."



Após a pausa para almoço, a plenária foi dividida em três grupos, respectivamente, no grupo 1 – discussão das propostas com a temática do eixo 1: A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA. Grupo 2 - discussão das propostas com a temática do eixo 2: AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA. Grupo 3 - discussão das propostas com a temática do eixo 3: PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL.

A 1ª CMSTT de Araputanga aprovou 05 propostas de Políticas Públicas Municipais, 03 propostas de Políticas Públicas Estaduais e 03 propostas para Políticas Públicas Nacionais, para prosseguirem para as etapas Estadual e Nacional.

Dos delegados eleitos para etapa Estadual:

1. Delegado Titular representante dos Prestadores de Serviços:

Solangela Barbosa dos Santos, CPF: [REDACTED] CNS: 708404709062869, (65) 99682-1866;

a. Delegado Suplente representante dos Prestadores de

Serviços: Vanessa Alves Pires, CP [REDACTED], CNS: 704100409019050, (21) 97516-2574;

2. Delegado Titular representante dos Trabalhadores da Saúde:

Priscilla Cristina da Silva, CP [REDACTED] CNS: 700007136610405, (65) 99903-1423;



- a. **Delegado Suplente representante dos Trabalhadores da Saúde:** Rúbia de Oliveira Rodrigues, CPF: [REDACTED], CNS:705001657741759, (65) 98411-0622;
1. **Delegados Titulares representante dos Usuários:** Chrisciany Moraes Pereira França, CPF: [REDACTED], CNS: 706402639245880, (65) 99962-4400; Vanilton Soares de Sousa, CPF: [REDACTED], CNS: 700007618086308, (65) 9957-5462;
- a. **Delegados Suplentes representantes do Usuários:** Mirian Lima dos Santos, CPF: [REDACTED], CNS: 705606496987513, (65) 9628-9227; Rosangela Augusta da Costa, CPF: [REDACTED], CNS: 704805040220847, (65) 99978-7957.



2. PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO:

- 07hs: Credenciamento
- 07h30min: Abertura
- 08h15min: Leitura e Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga
- 08h30min: Palestra: A Política Nacional de saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
 - Palestrante: Enfermeiro Hugo Geovane Leal Blecha
- 09h00: Coffee Break
- 09h30min: Palestra: As novas relações de trabalho e a saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e a participação popular na saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras para efetivação do Controle Social
 - Palestrante: Professor Mestre Jefferson Antonione Rodrigues
- 10h30min: Debate
- 11hs: Intervalo para almoço
- 13hs: Formação e Discussão nos Grupos de Trabalho e Elaboração das Propostas para as esferas Municipal, Estadual e Nacional
- 14h30min: Plenária para a apreciação e aprovação das propostas a serem enviadas para 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
- 15h30min: Coffee Break



- 15h45min: Eleição da delegação para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
- 17h00min: Encerramento.



3. Resolução nº 01/2025 – Conselho Municipal de Saúde



Resolução Nº01/2025 – CMS/2025.

“Dispõe sobre convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT) e sua comissão organizadora”.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022 ; pela Lei de autuação nº 1716/2024, tendo por base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno e, por aprovação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária de 14 de janeiro de 2025 resolve:

Artigo 1º- Convocar a 1ª Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT, e que será realizada no dia 14 de março de 2025 com início às 07:00h, no auditório da Câmara Municipal de Araputanga-MT, com realização de palestras, tendo como tema proposto “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito humano”.

Ato contínuo foi aprovada de acordo com o regulamento da referida Conferência a Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que será composta por:

- I - Coordenador(a) Geral: Vanise Aparecida da Silva da Silva Pereira Carvalho
- II- Vice Coordenadora Geral: Priscilla Cristina da Silva
- III- Secretária geral: Matheus Silva Fernandes
- IV- Relatoria Geral: Rafaela Feliciani Trevisan da Rocha
- V- Relator: Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos Souza
- VI- Secretária Executiva : Patrícia da Silva Meira Mendes
- VII-Assessoria Geral : Chrisciany Moraes Pereira França, Vanilton Soares de Souza , Hudson Cunha Ramos e Jussara Araújo Pereira.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Araputanga-MT 28 janeiro de 2025.

Vanilton Soares de Souza
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 de Araputanga-MT.**



4. REGIMENTO INTERNO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) tem por objetivo o fortalecimento do Controle Social com a ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do Estado em defesa da saúde da pessoa trabalhadora como um direito humano e tem como enfoque:

- I. Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal e Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, concentrada nas demandas atuais dos trabalhadores e trabalhadoras;
- II. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e



equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com as classes trabalhadoras Araputanguense acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV. Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde do Trabalhador e da trabalhadora.

V. Avaliar a situação do trabalho levando em consideração os aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas dos trabalhadores e trabalhadoras, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão em saúde;

VI. Discutir as responsabilidades dos entes federados em relação a formação, qualificação, processos e condições de trabalho, em conjunto com os trabalhadores e trabalhadoras para construção de políticas de saúde.

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTS) Araputanga-MT, será realizada no dia 14 de Março de 2025 com início às 07:00 horas, no auditório da Câmara



Municipal, com realização de palestra, tendo por base o tema proposto “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO” e subeixos:

- I. A política nacional da saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- II. As novas relações de trabalho e da saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- III. Participação popular na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras para a efetivação do controle social.

§ 2º - A 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT, terá a participação de diversos segmentos da sociedade, através da participação da comunidade.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS

Artigo 2º - Poderão inscrever-se como membros da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT, todas as pessoas ou instituições interessadas na política de saúde do município, na condição de:

- a) Delegados;
- b) Observadores;
- c) Convidados.



§ 1º - Durante a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT, os membros inscritos como “delegados” terão direito a voz e voto; os “convidados” e “observadores” terão direito a voz;

§ 2º - Os “observadores” e os “convidados” deverão inscrever-se previamente e seu número será limitado a até 100% do número de delegados, a critério da comissão organizadora, a fim de não prejudicar os trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) de Araputanga-MT.

SEÇÃO I DOS DELEGADOS

Artigo 3º - Farão parte da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT na condição de delegados:

- I. Representantes dos usuários do SUS;
- II. Representantes dos trabalhadores de saúde do SUS;
- III. Representantes dos prestadores de serviços ao SUS;
- IV. Representantes da administração pública.

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT será formada por delegados, distribuídos da seguinte forma:



- I - 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento de Usuários, e de suas entidades e movimentos;
- II - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento dos Profissionais de Saúde e,
- III - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 4º - Todos os delegados deverão ser inscritos na mesa credenciadora/recepção da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT, devendo ser observado a paridade do artigo 3º.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Artigo 5º - A abordagem de cada item do temário será realizada mediante a exposição de um conferencista: a ser convidado pela mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, seguidas de debates na plenária, com posterior discussão nos 03 (quatro) grupos de trabalho que irão adequar propostas para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o plano das três esferas federativas.



§ 1º - Os grupos de trabalho da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT serão compostos paritariamente conforme número de inscritos junto à 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT (delegados, observadores, conferencistas e convidados, devidamente credenciados) dirigida por um coordenador e um relator indicados pelo grupo, orientados por um membro “facilitador” indicado pela comissão organizadora.

§ 2º - Qualquer membro da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT terá o direito, de mediante prévia inscrição, junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se, verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, após exposição dos conferencistas, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 6º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT será coordenada pelo coordenador geral eleito entre os membros da Comissão Organizadora que será constituída pelos seguintes membros:



- I. Coordenador Geral: Vanise Aparecida da Silva Pereira Carvalho
- II. Vice Coordenadora Geral: Priscilla Cristina da Silva
- III. Secretaria Geral: Matheus Silva Fernandes
- IV. Relatora Geral: Rafaela Feliciani Trevisan da Rocha
- V. Relatora: Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos Souza
- VI. Secretaria Executiva: Patrícia da Silva Meira Mendes
- VII. Assessoria Geral: Chrisciany Moraes Pereira França, Hudson Cunha Ramos, Jussara Araújo Pereira e Vanilton Soares de Souza.

§1º - A Comissão Organizadora terá por atribuições:

- a) Promover a realização da conferência atendendo os aspectos técnicos, políticas de atenção a saúde, administrativos e financeiros;
- b) Responsabilizar-se pela programação oficial da conferência selecionando os conferencistas;
- c) Credenciar os delegados e inscrever os “convidados” e “observadores”;
- d) Coordenar as propostas elaboradas pelos grupos de trabalho e submetê-las a aprovação da plenária da conferência.
- e) Resolver em última instância sobre as questões omissas neste regulamento.

§ 2º - O “Quórum” de votação, tanto nas reuniões de grupos de trabalho, como na assembleia geral, será o da maioria simples dos seus votantes.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS



Artigo 7º - As despesas com realização da conferência correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

SEÇÃO I DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS

Artigo 8º - A inscrição dos delegados, convidados e observadores, será feita junto a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT.

§ 1º - O credenciamento dos delegados, convidados, bem como observadores ocorrerá de forma online através do link <https://forms.gle/jbuNh14TWLjY2uk56> a partir do dia 10 de fevereiro à 14 de março de 2025, bem como presencialmente no dia 14 de março de 2025, das 07:00 as 08:00hs no local da conferência.

§ 2º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da conferência; disponibilizados através de e-mail cadastrado no ato da inscrição;

§ 3º - A reunião plenária final terá por objetivos:

I. Apreciar e submeter à votação das propostas elaboradas nos grupos de trabalho que parte do Relatório Final da Conferência e encaminhado para o Conselho Estadual de Saúde;



II. Eleger delegados para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT em Saúde e respectivos suplentes; que será realizada no município de Cuiabá entre os dias de 22 a 24 de abril de 2025.

SEÇÃO II DA VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 9º - Participarão da plenária final todos os membros inscritos na conferência. Os “delegados” terão direito a voz e voto, os “convidados” e os “observadores” terão direito apenas a voz.;

§ 1º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pela comissão organizadora.

§ 2º - A apreciação e votação das propostas constantes na consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão o seguinte encaminhamento:

I. A Comissão Organizadora procederá à leitura do relatório de cada grupo, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE para serem apreciados.

II. Após a leitura do relatório de cada grupo, os pontos não anotados como DESTAQUE, serão considerados como aprovados por unanimidade pela plenária final e, em seguida, chamada por ordem um a um dos DESTAQUES para serem apreciados;

III. Todos os DESTAQUES deverão ser manifestados pelos participantes;



IV. Os propositores dos DESTAQUES terão tempo de um minuto para defesa do seu ponto de vista, o membro que se apresentar para defender posição contrária a do propositor terá período equivalente ao primeiro; podendo ser concedido uma réplica de mais um minuto para cada uma das partes, procedendo-se em seguida a votação de divergência;

V. A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

VI. Para votação considerar-se-á favorável o número de delegados que levantarem os seus respectivos crachás.

SEÇÃO III

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Artigo 10º - Os delegados que desejarem se inscrever como candidato a participação da 4º Conferência Estadual deverão se manifestar no momento oportuno observando a paridade.

Artigo 11º - A comissão organizadora proceder-se-á contagem dos votos da plenária.

Artigo 12º - A eleição se procederá por votação através da imposição do crachá dos delegados.

§ 2º - O número de delegados, a serem eleitos pelo município de Araputanga-MT consistirá em 4 (quatro) titulares sendo: 02 (dois) representantes do seguimento de usuários, 01(um) do seguimento de



prestadores de serviço e governo e 01 (um) trabalhador da saúde; bem como, seus respectivos suplentes.

Artigo 13º - Serão eleitos os candidatos que individualmente obtiverem mais votos.

§ Único – Em caso de empate, prevalecerá a maior idade, continuando será realizado por sorteio.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Araputanga-MT;

Artigo 15º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT procurará atender as necessidades das pessoas com deficiência conforme estabelece a Lei Brasileira de Inclusão;

Artigo 16º - Esta resolução, revogados as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município;

Araputanga-MT, 14 de março 2025.



5. DAS PROPOSTAS

1.EIXO 1

Da Diretriz: Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável

1.1 Das Propostas para a Política Municipal de STT

1.1.1 Revisão do PCCS e adequação da previdência municipal de acordo com as diretrizes da previdência nacional;

1.1.2 Criar um projeto para orientação dos lojistas para priorizar horários de descanso e maior número de folgas dos funcionários, bem como ampliar as políticas em promoção de saúde para os trabalhadores desse segmento.

1.2 Das Propostas para a Política Estadual de STT

1.2.1 Ampliação da fiscalização das formas de contratação e relação de trabalho, divulgando os canais de denúncias, tornando-os mais acessíveis em todos os seguimentos, bem como realizar fiscalizações rotineiras do MPT, de forma sistemática e periódica não apenas mediante denúncia.



1.3 Das Propostas para a Política Nacional de STT

1.3.1 Criar regulamentação para a contratação de empresas terceirizadas para que estas sigam o regime celetista de contratação de funcionários através da CLT, com vistas a garantir os direitos trabalhistas. Extinguindo a contratação por serviço intermitente e a regularização do ser humano por pessoa física, não jurídica, tanto em âmbito privado como público.

2.EIXO 2

Da Diretriz: Proteger a capacidade de trabalho dos trabalhadores

2.1 Das Propostas para a Política Municipal de STT

2.1.1 Proporcionar a implementação de uma Política Municipal em Saúde Mental para os trabalhadores da saúde, com reuniões e acompanhamentos realizados por psicólogos e psiquiatras, visando a promoção da saúde mental e de terapias ocupacionais, com o intuito de promover a prevenção de



distúrbios emocionais e a melhoria da qualidade de vida desses profissionais. Além disso, a Política deverá inserir medidas de segurança nos postos de trabalho garantindo a proteção física e emocional, humanizando os profissionais da área.

2.2 Das Propostas para a Política Estadual de STT

2.2.1 Garantir e ampliar o orçamento Estadual para a implementação, a nível Estadual e Municipal, de uma Política Estadual e Municipal em Saúde Mental para os trabalhadores da saúde da rede Estadual, e municipal, viabilizando a contratação de profissionais, a infraestrutura necessária e o acesso facilitado aos atendimentos, fortalecendo assim o cuidado com aqueles que dedicam suas vidas ao bem-estar da população.

2.3 Das Propostas para a Política Nacional de STT

2.3.1 Propor que o Governo Federal implemente, de forma obrigatória, uma Política Nacional em Saúde Mental para os Trabalhadores da Saúde, garantindo reuniões e acompanhamentos regulares com psicólogos e psiquiatras para a promoção da saúde mental e a prevenção de distúrbios emocionais. Para assegurar a efetividade da iniciativa, torna-se essencial a destinação de recursos financeiros federais



específicos, obrigando estados e municípios a estruturarem esses atendimentos de forma contínua. A Política deverá incluir práticas terapêuticas, como: atividades de relaxamento, práticas integrativas e oficinas de bem-estar, garantindo melhores condições emocionais para os profissionais que dedicam suas vidas ao cuidado da população.

3. EIXO 3

Da Diretriz: Priorizar pessoas e grupos em situação de maior vulnerabilidade

3.1 Das Propostas para a Política Municipal de STT

- 3.1.1 Implementação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dentro da Vigilância em Saúde do município de Araputanga-MT;
- 3.1.2 Criar uma Lei Municipal baseada na Lei Federal, referente a aposentadoria especial para os serviços insalubres/perigosos.

3.2 Das Propostas para a Política Estadual de STT



- 3.2.1 Efetivar o Sistema de Inspeções Regulares nos locais de trabalho por parte dos órgãos competentes para garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalhador e da trabalhadora.

3.3 Das Propostas para a Política Nacional de STT

- 3.3.1 Destinar Recursos financeiros federais para capacitação de Profissionais em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.



6. FOTOS DO EVENTO



Foto 1. Comissão organizadora da 1ª CMSTT



Foto 2: Mesa de abertura da 1º CMSTT



Foto 3. Cerimonial de abertura, fala do Pároco Padre Celso Ferreira de Jesus



Foto 4. Leitura do regimento Interno da 1ª CMSTT



Foto 5. Apresentação do palestrante Hugo Geovane Leal Blecha



Foto 6. Palestrantes e o representantes dos Conselheiros Municipais



Foto 7. Plenária Geral da 1ª CMSTT



Foto 8. Plenária Geral da 1ª CMSTT



Foto 9. Grupo de Discussão – eixo I



Foto 10. Grupo de discussão eixo II



Foto 11. Grupo de discussão – eixo III.



7. LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 1ª CMSTT DE ARAPUTANGA-MT

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1OGu5UlcX4bKRkKG6wLIfEYf3eJS68I0TKcwLmo9UMNo/edit?usp=sharing>

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1aOQx4CgLaay2xULpNUHIVYqhwygOfXjTG1xIGbVwMK8/edit?usp=sharing>